



REGULAMENTO CONCESSÃO DE BOLSAS

Processo Seletivo Tradicional Inverno/2019

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ estabelece o presente regulamento de concessão de Bolsas de Estudo aos candidatos ingressantes no Processo Seletivo Tradicional- Inverno/Bolsa 2019

Cláusula Primeira: Do Objeto – Os 100 (cem) candidatos melhores avaliados no Processo Seletivo Inverno/Bolsa-2019, receberão bolsas de estudos em percentuais que variam entre 15% a 100%, conforme tabela abaixo:

Quadro 01 - Bolsa percentual	Quantidade de bolsas
100%	2
90%	4
80%	4
70%	4
60%	5
50%	5
40%	8
30%	8
15%	60
Total	100

Parágrafo Primeiro: Esta promoção (bolsa) é válida **EXCLUSIVAMENTE** para as mensalidades dos meses de **agosto a dezembro de 2019**.

Parágrafo Segundo: Podem participar da Campanha os 100 (cem) candidatos melhor avaliados e aprovados no Processo Seletivo Inverno/bolsas- 2019 que realizarem a matrícula no período de **29/05 a 06/06/2019**. As bolsas **não** são cumulativa com outras bolsas e ou descontos, estando o candidato ciente que a bolsa já contempla o desconto pontualidade previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Parágrafo Terceiro: Salvo os alunos beneficiários de bolsa 100% os demais alunos deverão quitar a parcela devida via boleto bancário emitido pela Universidade Tuiuti do Paraná sob pena de perderem a bolsa, conforme Contrato de Prestação de Serviços.



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Seção 1, Página 14295.

Cláusula Segunda: Da Seleção dos Candidatos – Concorrerão as Bolsas os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo Inverno Tradicional/Bolsa 2019, no período 17/04/2019 a 23/05/2019 e que obtiverem as melhores notas

Cláusula Terceira: Dos Critérios de Avaliação – A Bolsa será concedida de acordo com o desempenho e considera-se como classificação geral, para os fins deste Regulamento, a ordem de classificação do candidato, considerando-se todos os participantes do Processo Seletivo Tradicional Inverno/Bolsa-2019 que optaram por um dos cursos de Graduação que constam no Edital do Processo Seletivo Tradicional.

Cláusula Quarta: Das Exceções - Não participam da presente Campanha Promocional de Bolsas:

- a. Os cursos de Odontologia, Medicina Veterinária (manhã) e Psicologia (Manhã)
- b. Os alunos oriundos de transferência segunda graduação, bem como, os alunos com “status” de trancamento ou desistente;
- c. Os alunos matriculados nesta instituição, inclusive os alunos matriculados nos Processos Seletivos de Inverno Agendado e ENEM;
- d. Os funcionários e/ou dependentes de funcionários da Universidade Tuiuti do Paraná.

Parágrafo Primeiro: A Bolsa de Estudos não será concedida nos casos em que o curso escolhido pelo candidato não preencher o número mínimo de vagas necessárias para a abertura do Curso. Ficando a critério exclusivo da Universidade Tuiuti do Paraná, em razão da viabilidade financeira e pedagógica, decidir quais os cursos irão abrir no segundo semestre de 2019. Em razão da não abertura do Curso o candidato poderá escolher outro curso de sua preferência e desde já estando ciente que a Bolsa é válida apenas para o Processo Seletivo Inverno/ Bolsa 2019 de cunho pessoal e intransferível.

Parágrafo Segundo: os candidatos aprovados e contemplados com a Bolsa de Estudos Integral ou Parcial não poderão realizar a reopção de Curso (Transferências de Curso) e turno definidos na sua inscrição de vestibular, sob pena de perder o benefício da bolsa.

Parágrafo Terceiro: As bolsas serão relativas apenas as disciplinas “série cheia”, ou seja, o aluno que realizar acréscimo de disciplinas deverá arcar com o valor das disciplinas acrescidas as suas expensas.

Cláusula Quinta: Dos Prazos – Participam da presente campanha os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo no período de 16/04/2019 a 23/05/2019.

Parágrafo Primeiro: As provas serão realizadas no dia 25/05/2019 no horário das 14h00 às 17h00, não sendo permitida a entrada no local das provas após este horário.

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydney Lima Santos | Reitoria: Rua Sydney A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cicero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Seção 1, Página 14295.

Parágrafo Segundo: Os resultados das provas serão divulgados no dia 29/05/2019 a partir das 18h na internet.

Parágrafo Terceiro: Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 30/05 a 06/06/2019 terão descontos que variam entre 30% a 50% conforme o curso escolhido e serão regulados pelo Departamento Financeiro. Estando ciente que a não realização da matrícula neste período perde irrevogavelmente o direito a bolsa de estudos.

Cláusula Sexta: Dos Critérios de Desempate – Serão concedidas apenas 100 (cem) bolsas de estudo, sendo que eventual empate de notas serão utilizados os seguintes critérios de desempate.

- maior pontuação na prova de Redação;
- maior pontuação nas questões de Matemática;
- maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- persistindo o empate, será considerado o candidato com a maior idade cronológica, **dia/mês/ano**

Cláusula Quinta: Condições gerais – Casos omissos Eventuais serão resolvidos pela comissão de Vestibular, Pro - Reitoria Acadêmica e Departamento Financeiro da Universidade Tuiuti do Paraná.

O presente regulamento entra em vigor, em 16/04/2019, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

Curitiba, 16 de abril de 2019.

Universidade Tuiuti do Paraná